

01-0555/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0555 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0555 / 2006

DE

07/11/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIIH MUTRAN

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEM NOME, ENTRE A RUA
CACHOEIRA DOS ANTUNES E A RUA AUGUSTO GIL, LOCALIZADA NO
BAIRRO DO JARDIM PERI, PARA "RUA KOEI TAKARA" NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM: 23 / 10 / 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:45:16

00000021378-01



Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



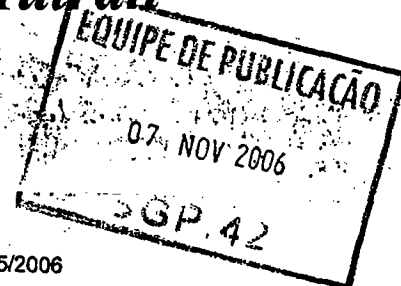
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 555 de 06

data 07/11/2006
R\$ 100.400

Gabinete Vereador Wadih Mutran



PROJETO DE LEI

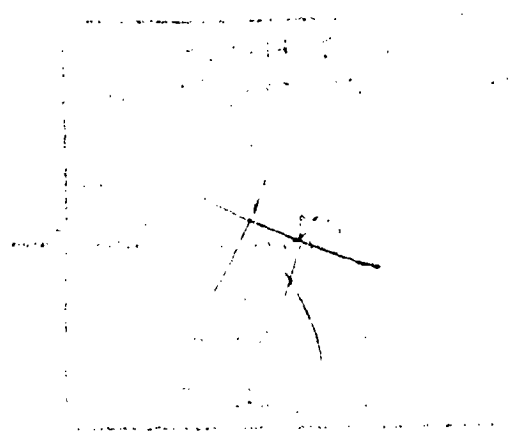
01 - PL
01- 0555/2006

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 NOV 2006
Constituição e Justiça
Pl. Vob. Mutran, W. Ank.
Educação, Cultura e Esporte
Fn: 1.000.000,00
SIST. NTE

Dispõe sobre a denominação da Praça Sem Nome, entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, localizada no bairro do Jardim Peri, para "Rua Koei Takara" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominação a Praça Sem Nome, entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, localizada no bairro do Jardim Peri, para "Rua Koei Takara" no Município de São Paulo.



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.28
Em 16.1.2006
Ass: [Signature]
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	555	de 26
Assinatura do Vereador		
RF. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador do P. F. L.



JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois o Sr. Koei Takara teve uma brilhante participação para o crescimento do bairro do Jardim Peri.

O homenageado começou a trabalhar desde muito jovem e, logo em seguida. No século XX, o Japão passava por um período difícil, principalmente com a escassez de alimentos. Muitos japoneses migraram para outros países em busca de melhores condições. Aos 16 anos, desembarca no Brasil, o Sr. Koei Takara. Um novo país, uma cultura muito diferente, e muita esperança e o desafio de uma vida melhor.

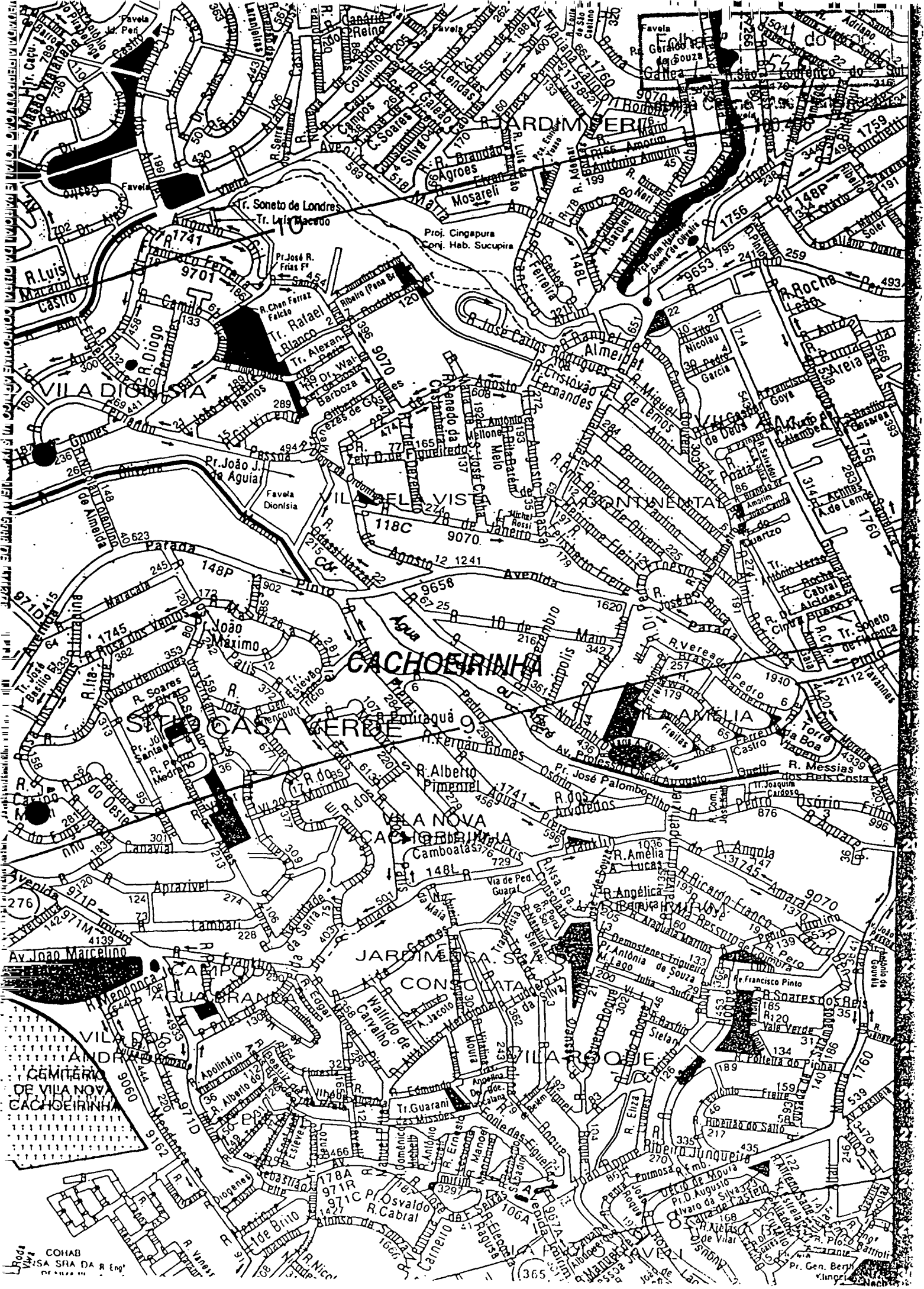
Levou uma vida sacrificada na lavoura de café e posteriormente, de arroz. Tudo aliado à freqüente preocupação do bem estar de sua família. Assim, com espírito empreendedor, o Sr. Koei Takara resolveu fazer expandir seus negócios, gerando emprego para a população de seu bairro.

Com isto, seu filho mais velho Sr. Maurício Koshun Takara, começou a tomar conta dos negócios do pai, onde adquiriu um terreno no Jardim Peri, fundando um alto varejo, ou seja, um grande Supermercado Peri, gerando desta forma muito mais empregos aos munícipes do bairro.

Deste modo, nada mais justo do que prestarmos esta importante e singela homenagem ao Sr. Maurício Koshun Takara em reconhecimento pelos seus préstimos para o desenvolvimento do bairro do Jardim Peri.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.


WADIH MUTRAN
Vereador do P. F. L.

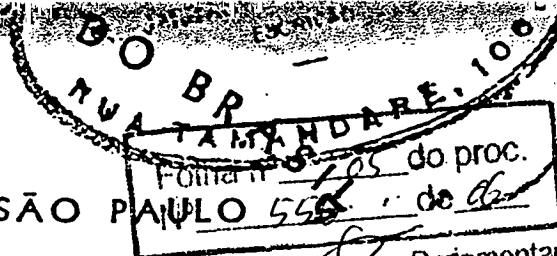


REPÚBLICA



ESTADO DE

SÃO PAULO



2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 40.638, à fls. 7 do livro n.º 68-C
de registro de óbitos, encontra-se o assento de Koei Takara
falecido aos 7 de março de 19 82, às 17 horas
e 30 minutos, neste distrito Beneficencia Portuguesa
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante
natural de Japão
domiciliado em avenida Peri Ronchetti 870-Capital
e residente n.º o endereço acima
com 61 anos de idade, estado civil casado, filho de Kamato Takara e Kamado
Takara- falecidos-

tendo sido declarante Dr. Ruy Guilherme Rodrigues
o óbito atestado pelo Dr. Ruy Guilherme Rodrigues
que deu como causa da morte colapso cardio circulatorio-
e o sepultamento feito no cemitério d e Araçá-Capital

Observações: Era casado com Massa Kanashiro Takara- em Olimpia
neste Estado- deixa os filhos Koshun- Mioko- Massaki- Mario- este menor.- Deixa
bens. Não fez testamento-

3
TAMARÃO DE ALDINO
... DE ... DE ... DE ...

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 26 de março de 19 82

O Escrivão,

[Assinatura]

85 82



A Realização de um Sonho

Folha nº 06 do proc.
Nº 555 do 06
Adelina Cione - Adv. Parlamentar
RF. 100.406

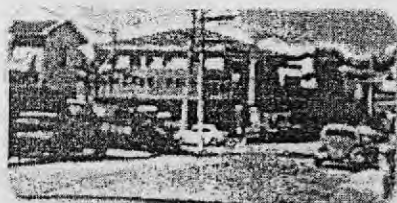
Sr. Maurício Koshun Takara nasceu em 04/09/1945, filho primogênito de Sr. Koei Takara e Sra. Massa Takara, tendo como irmãos Massaki, Mário e Luzia.

Em São Paulo, o sr. **Maurício K. Takara**, filho mais velho e sempre companheiro do pai, começou a trabalhar como balconista em uma farmácia e os seus familiares trabalhavam em uma oficina de costura.

Após muita labuta, a família adquiriu um terreno no Jardim Peri onde, o Sr. Koei, seu filho **Maurício** e irmãos fundaram, em 1969, à rua Felisberto Freire, a **Koei Takara e Filhos**, um varejo de auto-serviço com dois caixas e 200 m² de área de vendas.

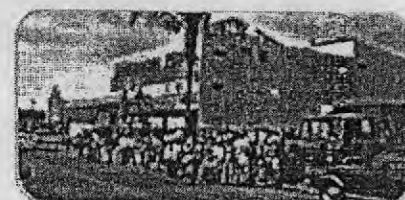


Sr. Maurício Takara



O motivo que levou a família a abrir este armazém era que, com este negócio, seria possível comprar produtos no atacado, por preços mais baixos, beneficiando seus clientes que poderiam adquiri-los a um preço mais acessível. Se não houvesse essa venda, os produtos poderiam ser consumidos pela própria família ao preço de custo, **evitando-se também a perda ou desperdício do alimento.**

A empresa foi crescendo, sempre com a filosofia do empreendedorismo e do aproveitamento máximo de suas mercadorias; em 1982, o sr. Maurício Takara transferiu novamente sua promissora empresa para o endereço da Avenida Peri Ronchetti com oito caixas e 800 metros quadrados de área de vendas.



Em 1995 concluiu-se ampliação da loja, passando o **Supermercado Peri** a ter 2500m² de área de vendas, trinta e um caixas e oferecendo sempre o melhor pra seus clientes: variedade e qualidade dos produtos em todos os setores: Hortifruti, Açougue, Frios, Padaria, Confeitaria, Lanchonete, Peixaria, Departamento de Crédito e Magazine.

Em 2002 foi inaugurada a segunda loja do Supermercado Peri para atender ao bairro vizinho da Vila Dionísia, contando com 450 metros quadrados de área de vendas e 05 caixas.

Visando o bem estar de seus clientes e colaboradores, em outubro de 2003 foi implantado o Restaurante no Supermercado, demonstrando que a intenção de todos os envolvidos com a empresa é um só: **crescimento**. E pensando na qualidade de vida dos colaboradores, a empresa disponibilizou alimentação a preço de custo a todos que aqui trabalham, revivendo a filosofia do Sr. Koei e do Sr. Maurício, que abriram o armazém pensando exatamente nesta questão.



Em janeiro de 2004 Sr. Maurício faleceu, deixando planos concretos para o

desenvolvimento da empresa que foi um de seus maiores orgulhos em vida.

No dia 13 de setembro de 2005 foi inaugurada a terceira loja da rede no bairro Jardim Santo Elias, contando com 580 metros quadrados de área de vendas e 09 caixas. O investimento contou com o melhor em tecnologia, tornando realidade o grande sonho de Sr. Maurício Koshun Takara.

Folha nº 07 do proc.
Nº 555 do 06
Adelina C. C. Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Atualmente a empresa é dirigida pelos netos de Sr. Koei Takara num clima de união e companheirismo. Esta visão é compartilhada por todos que nela trabalham e que se sentem honrados em fazer parte do quadro de colaboradores.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

do processo n.º 01-555 de 20.06 16/11/06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

28/11/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

00/01/20

Ed

00/01/20/A

SOLANGE MARONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO NA AC.1-3
SUPERVISOR DA ASSESSORIA
JURÍDICA DO PROCESSO L
EM 05/12/06 ÀS 18
POR *alg*

2/06/12/06 - 12:00h

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipes SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 09 do
Processo nº 555/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.657
Ganhos Roberto da Silva
Suplente de Vereador SGP-15

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0555/2006, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Koei Takara) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0555/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 10 do
Processo nº 555/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 1008
Superintendente da Câmara
São Paulo, 08 de março de 2007

São Paulo, 08 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0012/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 555/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran – que “Dispõe sobre a denominação da Praça Sem Nome, entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, localizada no bairro do Jardim Peri, para Rua Koei Takara no Município de São Paulo, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 555/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



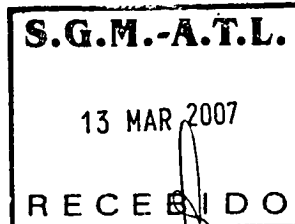
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 11 do
Processo nº 555/06
Carlos Tezza Affonso da Silva
Reg. 10.651
Supervisor de Equipes
SGP-15

São Paulo, 12 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 012/07, de 08/03/07, solicitando informações acerca do PL 555/06, que "Dispõe sobre a denominação da Praça Sem Nome, entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, localizada no bairro do Jardim Peri, para Rua Koei Takara no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 555/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

em anexo

Segue anexo nesta data
Documento anexo e papel de informação
Rubricado anexo sob folha 10
Em 07/04 10 12h 15h
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 089/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0012/2007

Processo nº 2007-0.088.042-5

Folha nº 12	do
Processo 555/06	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC

15- 0826/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 555/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina a praça sem nome, localizada entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, no bairro do Jardim Peri, de Rua Koei Takara, no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

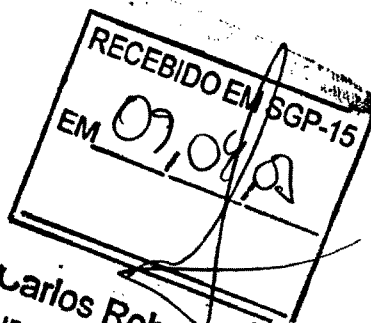
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 555-06

A SGP-15
Em. 09/04/07

1
ANGELA FORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

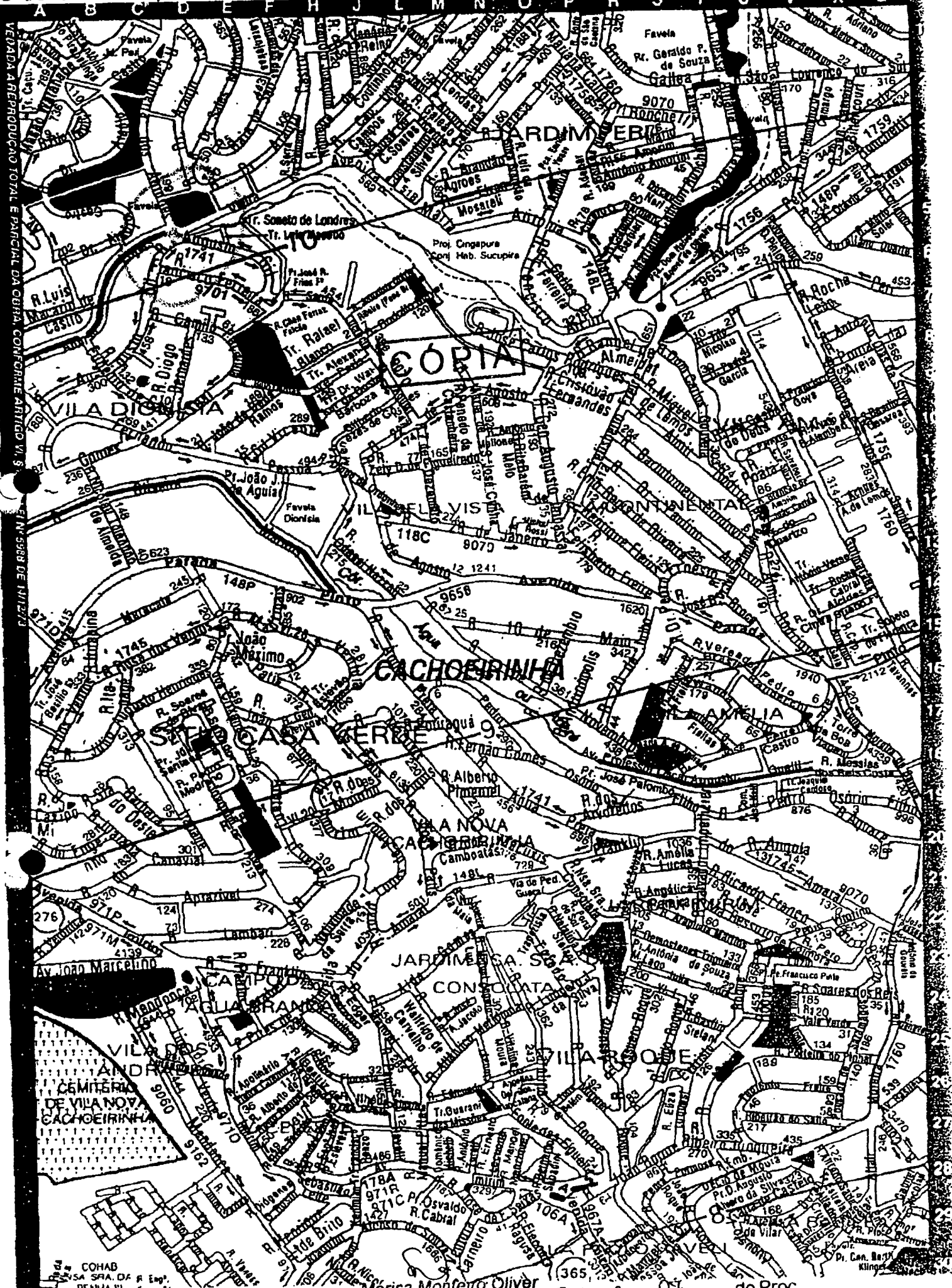


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A vertical line drawn across the page.

VEREADOR A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA CARTA, COM OBRIGADO V. 5

E N 5883 DE 11/2/73



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP. 96742.

Folha nº 07 de Proc

nº 2007-0.088.042-5

Deputado Wadih de Moura

Folha nº 13 160
Processo 555/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11.30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 14

do

Processo

555706

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 10

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.088.042 - 5 _EM_23/03/2007_(A)

Assessoria Carlos V. Porto
A. J. P. P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 030/07

INTERESSADO: VEREADOR WADIH MUTRAN - PL Nº 0555/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: KOEI TAKARA.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

PASSAMOS A RESPONDER ABAIXO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 05, COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM. NÃO CONSTA NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. O LOCAL ASSINALADO EM FOLHAS 07, INDICA UMA ÁREA DELIMITADA
POR LOGRADOUROS, ENQUANTO O TEXTO DO PROJETO DE LEI, SEM COMO O "CAPUT"
FAZ REFERÊNCIA À PRAÇA E RUA. PRESSUPONDO QUE A INDICAÇÃO DE FOLHAS 07
SINALIZE O DESEJO DO AUTOR DA PROPOSITURA, A DESCRIÇÃO DEVERÁ SER: "FICA
DENOMINADO PRAÇA KOEI TAKARA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, DELIMITADO
PELAS RUAS AFONSO LOPES VIEIRA E AUGUSTO GIL ENTRE AS QUADRAS 01 E 04 DO
SETOR 305, NO DISTRITO DA CACHOEIRINHA, SUBPREFEITURA DA CASA VERDE /
CACHOEIRINHA".

ITEM 5 - SIM.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

23/03/2007

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do
Processo 555/06
Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 2007-0.088.042-5 em 26/03/2007 (a)

Sau Arimoto
Emparregado de Saver II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR Wadih Mutran
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/06.
INFORMAÇÃO: 0134 / CASE-G / 2006

CÓPIA

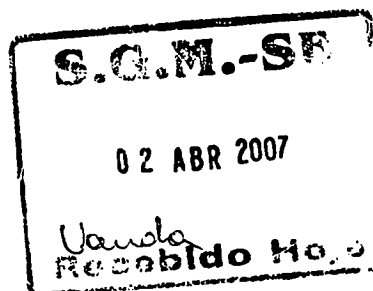
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

Encaminhamos o presente com a proposta retro, observando os dados técnicos necessários à caracterização do logradouro para integrar o Projeto de Lei nº 555/06 de denominação de logradouro.

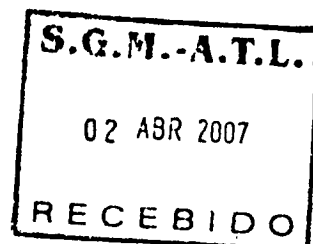
26/03/2007

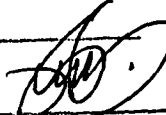
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/04/07 AS 18:20h
 POR Annelia
 SAÍDA: 27/04 AS: 16 h 20 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(n) juntado(s) nota de documento(s) rubricado(s)
 sob nº 16 e 17 e folha de informação nº
216 107a
 SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0926/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0555/06

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 05, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Koei Takara, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**, nos termos do substitutivo abaixo aduzido, que visa adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 14.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0555/06

pl0555-06den.A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
n.º 01-555 de 20 06

Solange Rainone de Santos
RF. 10.861

40 1 2 5

RECEBIDO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
20/06/07

Recebido na Comissão de
Denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem
denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira
e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305,
localizado no distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da
Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Recebido na Comissão de

Secretaria de Legislação

20/06/07

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no distrito de Cachoeirinha, subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em, 20/6/07

pl0555-06den.A

20 222 -10
V. Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/6/07

SOLANGE RAIHOE DOS SANTOS
R.F. 1004
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/06 as 13:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Aracina Tavares</u>
Parlamentar
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 26/06/07
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue <u>junta</u> <u>1</u> documento
e papel de <u>18</u> sob folha <u>1</u>
Em: 23/06/07. <u>MJS.</u>

MÁRIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

olha nº - 18 - do
Processo nº 555/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

16 - PAR
16- 1153/2007
PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/06

Trata-se do **Projeto de Lei nº 555/06**, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a **denominação da Praça Sem Nome**, entre a Rua Cachoeira dos Antunes e a Rua Augusto Gil, localizada no bairro do Jardim Peri, para "Rua Koei Takara", no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa** contendo pequena biografia do homenageado, bem como de sua **Certidão de Óbito** e de Croquis de Localização do logradouro a ser denominado, além de notícias acerca das realizações do filho primogênito que o sucedeu em suas atividades.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE / SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público oficial** e ainda **não possui** código no CADLOG;
- a denominação proposta **não constitui homonímia**.

Considerou, entretanto, que a classificação **correta** do logradouro é como "**Praça**", e sugeriu uma redação alternativa para corrigir, também, sua **descrição e localização**, incluindo a citação das "**Quadras 01 e 04 do Setor 305**", o "**Distrito da Cachoeirinha**", e a "**Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha**".

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se **pela legalidade** do Projeto, nos termos do **Substitutivo** que elaborou, acatando as sugestões do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, que atende as normas urbanísticas. Manifesta-se, portanto, **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 555/06, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em *22/8/07*

[Signature]
Vereador Dalton Silvano
Presidente

[Signature]
Vereador Arselino Tatfo
Relator

123.01 3-9

Segue — juncto — documentos —
e papel de — sob folha —
nº 19. —
Em: 13/09/07. M.D.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
ILO

16 - PAR
16-1325/2007

folha nº - 19 - do
Processo nº 555/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER CONJUNTO N°
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 555/2006.

De iniciativa do n. Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei visa denominar Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as quadras 01 e 04 do setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando **substitutivo** de forma, bem como para adequar a matéria à descrição correta do logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que no mérito não há óbices ao prosseguimento da matéria.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, eis que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 12/09/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CECE/sca.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 16, 18 e 19

Publicação: 15 09 07

Página(s): 80 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *MJS*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23

São Paulo, 17/09/07

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia
autêntica. Preparar registro e carta de lei.

27/09/2007

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/09/2007

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE *MM* juntado *A* nesta data
documento *3* e papel de informação
rubricado *3* sob folha n° *20/24*
Em *15* 10/09/07

Rosmari Cury Alves dos Santos
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 20 do Processo
n° 01.555 de 06
Rosmarl Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

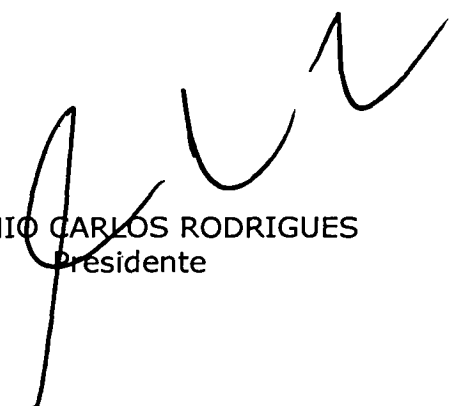
São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5026/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 555/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

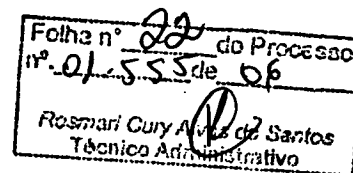
Folha nº <u>21</u> do Processo nº <u>01-555</u> de <u>06</u>
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 555/06). (Ver. Wadih Mutran - PP). Denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 27 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

7
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14514 DE 11 DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas

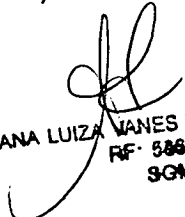


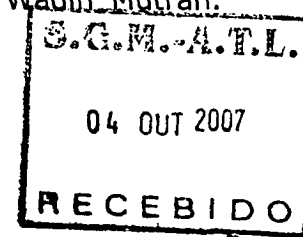
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u>	do Processo
nº <u>01-555</u>	de <u>06</u>
Rosmari Cury Moraes do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5026, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 555/06, de autoria do Vereador Wadih Mutran.
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.083.1.01
SGM-ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo nº 01-555/06 15/10/07 (a)

Rosângela Cury Alves do Santos
Téc. Adm. Administrativo

LEI Nº 14.514, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 555/06, do Vereador Wadih Mutran - PP)

Denomina Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Koei Takara o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Afonso Lopes Vieira e Augusto Gil, entre as Quadras 01 e 04 do Setor 305, localizado no Distrito de Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 10 / 2007

página 01 coluna 1ª

Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 15.10.2007.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. LegisL-Subst.

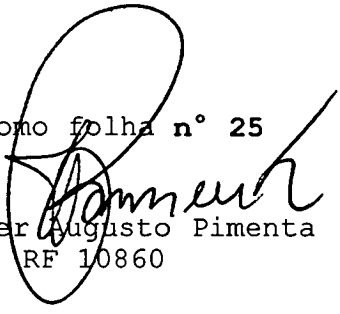
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 25 23 10 07

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



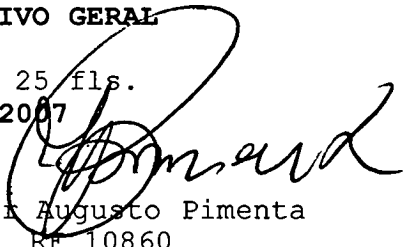
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **01-555** de **2006** 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 23/10/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860